



PROTOCOLO	1683025/2023
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Projeto Especial “Edital de Assistência Técnica em Patrimônio Cultural”
DELIBERAÇÃO Nº 012/2023 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, na Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 021, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS e revoga a Portaria Normativa nº 05/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1529/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2023, estabelecendo orçamento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no Centro de Custos 4.08.10 – “Projeto especial assistência técnica para o patrimônio cultural”;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – “Edital de Assistência Técnica em Patrimônio Cultural”, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

Considerando que a CPFi-CAU/RS não deliberou acerca da viabilidade orçamentária por ater-se, equivocadamente, ao mérito do projeto;

DELIBEROU por:

1. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Especial - “Promoção da Arquitetura e Urbanismo nos Escritórios Regionais”, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar a presente deliberação ao Plenário, para homologação;
3. Sugerir ao plenário, o posterior retorno à Comissão de Planejamento e Finanças para aprovação quanto à viabilidade orçamentária do projeto.

Com votos favoráveis, da conselheira, Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros, Fausto Henrique Steffen e Fábio Müller, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 20 de janeiro de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**ANEXO****PLANO DE TRABALHO DE PROJETO ESPECIAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PATRIMÔNIO CULTURAL**

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável:	CPF:
Cons. Fábio Müller	741.650.030-34
Cons. Márcia Elizabeth Martins	348.271.702-82

2. Proposta de trabalho	
Nome do projeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PATRIMÔNIO CULTURAL	Prazo de Execução: de janeiro de 2023 a dezembro 2024
Público alvo: Entidades Profissionais de Arquitetura e Urbanismo Organizações da Sociedade Civil Profissionais de Arquitetura e Urbanismo Instituições de Ensino Superior Prefeituras Municipais	
Objeto: Edital de fomento para desenvolvimento de projetos de educação patrimonial e de intervenção arquitetônica, urbanística e/ou paisagística no Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul.	
Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto: Entre tantas motivações possíveis de relacionar, duas são centrais e vão ao encontro das premissas desse conselho profissional, valorizando a Arquitetura e Urbanismo e seus profissionais. A primeira delas envolve a desatenção ao patrimônio cultural em termos dos subsídios necessários para a elaboração de projetos técnicos especializados, tanto no sentido da educação patrimonial, quanto, propriamente, no âmbito da edificação, da cidade e da paisagem. Tal realidade tem causado a degradação crescente dos bens patrimoniais edificados, tanto quanto sua irreversível perda, o que afeta, sensivelmente, a memória, a identidade e a auto estima de muitas comunidades gaúchas. A outra, tem a ver com o necessário estímulo e orientação pública de que projetos técnicos especializados na área do patrimônio cultural edificado estejam centrados em profissionais de Arquitetura e Urbanismo, coordenando e desenvolvendo, então, sempre que necessário, interdisciplinarmente, com a vinculação de outros profissionais relacionados ao campo, como historiadores, arqueólogos, geógrafos, restauradores, etc. Este aspecto é relevante no sentido de alcançar aos bens patrimoniais um trabalho específico e qualificado, com profissionais devidamente	



instruídos e habilitados para o seu trato, capazes de estabelecerem a devida abordagem em cada caso, já que a atuação sobre o patrimônio edificado distingue-se de projetos e execuções de obras convencionais. Tem-se, aí, marcadamente, uma defesa de escopo e atribuição profissional para os arquitetos e arquitetas e urbanistas.

Um dado marcante a sustentar esses argumentos é o de que, desde a criação da CPC-CAU/RS, no final de 2020, são acompanhados 16 casos de denúncias relacionadas à degradação, demolição ou má intervenção em edificações de com interesse patrimonial. Dois fatos são comuns em todos eles: de um lado, a falta de consciência e sensibilidade de proprietários, gestores públicos e investidores, sobre a relevância da preservação do patrimônio cultural; e o outro, quando dos processos de intervenção, as escolhas equivocadas de abordagens e procedimentos, afetando a integridade dos imóveis com falseamentos ou ações desqualificadas de restauro.

Essa ação do CAU/RS traz a expectativa de atrair a atenção da sociedade à temática do Patrimônio Cultural desde o campo teórico e prático da Arquitetura e Urbanismo, abrindo caminhos para uma maior consciência de sua relevância, bem como para investimentos públicos e privados sobre o patrimônio cultural edificado gaúcho através de projetos exemplares de educação e intervenção patrimonial.

São efeitos esperados, com esse primeiro passo, que se estabeleça maior articulação entre proprietários, gestores municipais, organizações da sociedade civil e profissionais de Arquitetura e Urbanismo no trato com o patrimônio cultural edificado, ampliando-se os necessários trabalhos técnicos de conservação, preservação e intervenção com projetos e obras adequadas, realizadas por profissionais habilitados, avançando sobre essa problemática desafiadora e, até o momento, bastante relativizada e desprovida de ações na amplitude e profundidade necessárias.

Monitoramento e avaliação:

- Acompanhar a conclusão da elaboração do Edital;
- Acompanhar a publicação do Edital;
- Acompanhar a seleção e a divulgação dos projetos acatados;
- Acompanhar a entrega dos projetos e prestação de contas das equipes vencedoras.

3. Objetivos

Geral:

Estimular a Assistência Técnica de Arquitetura e Urbanismo em Patrimônio Cultural, articulando comunidades, agentes públicos, entidades profissionais, organizações da sociedade civil, proprietários e arquitetos e arquitetas e urbanistas na valorização, proteção, preservação e gestão de bens de interesse patrimonial no Rio Grande do Sul.

Específicos:

- Sensibilizar e conscientizar as comunidades sobre a relevância do Patrimônio Cultural como identidade, memória, pertencimento e auto estima, através de projetos de educação patrimonial;



- Aproximar os profissionais de Arquitetura e Urbanismo dos proprietários de bens patrimoniais que necessitem conservação ou intervenção física, no sentido de que desenvolvam os trabalhos técnicos atinentes a sua devida preservação;
- Apresentar experiências exitosas, através de projetos exemplares, fomentando articulações e investimentos para a conservação e a intervenção patrimonial de bens culturais no Rio Grande do Sul;
- Reiterar o profissional de Arquitetura e Urbanismo como o responsável técnico devidamente qualificado para o projeto, a intervenção e a gestão do patrimônio cultural edificado, consolidando atribuições advindas de formação própria, específica, no campo.

4. Metodologia

Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas.

- Designar uma Comissão Temporária de Seleção/Avaliação das propostas recebidas constituída de Banca Técnica 5 arquitetos(as) e urbanistas, de dentro ou de fora do CAU/RS, para acompanhar o certame e avaliar as propostas recebidas;
- Validar a minuta do Edital com a CPC-CAU/RS e com a Banca de Elaboração de Editais;
- Publicação de notícia/edital para o concurso e prazo de impugnação;
- Abertura de Inscrições/Credenciamento;
- Escolha das propostas vencedoras;
- Publicação das propostas vencedoras;
- Firmar os termos de parceria/contrato com os agentes beneficiados;
- Repasse dos recursos aos projetos contemplados;
- Acompanhamento da entrega dos produtos gerados e da prestação de contas, conforme cronograma e exigências definidos no Edital;
- Elaboração de Relatório Final e apresentação final dos resultados à Plenária do CAU/RS;

5. Metas, Atividades e Entregas

Descrição das metas a serem atingidas:

- Destinar recursos a profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por intermédio de entidades profissionais de Arquitetura e Urbanismo e/ou Organizações da Sociedade Civil, para o desenvolvimento de cadernos técnicos, cartilhas informativas, material lúdico e/ou atividades visando a educação patrimonial perante a sociedade, mais especificamente, escolas nível médio e fundamental, Instituições de Ensino Superior e prefeituras, dentre outras comunidades de interesse, limitados a um montante R\$ 90 mil no somatório dos valores das propostas;



- **Destinar recursos a profissionais, por intermédio de entidades profissionais de Arquitetura e Urbanismo e/ou Organizações da Sociedade Civil, para a concepção e desenvolvimento de Arquitetura, Urbanismo e/ou Paisagismo que possibilitem boas práticas de intervenções em edificações de interesse cultural de proprietários pessoa física com renda familiar de até 3 salários mínimos mensais, ou proprietários pessoa jurídica com renda de até 30 mil reais mensais, limitados a um montante de R\$ 160 mil no somatório dos valores das propostas.**

Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

1. Planejamento inicial dos trabalhos, aprovação na CPFI, Conselho Diretor e Plenária do CAU/RS;

É definir as diretrizes gerais do Plano de Trabalho do Projeto Especial junto aos diversos setores do CAU, visando sua correta execução.

2. Designação de equipe para a elaboração do Edital, da Banca técnica de avaliação;

É necessário a Presidência do CAU/RS designar uma equipe (possivelmente a Banca de Elaboração de Editais) para estudar e elaborar a minuta do edital.

É necessário a Presidência do CAU/RS designar, em conjunto com a CPC-CAU/RS, uma banca técnica de Profissionais em arquitetura e urbanismo especializados (pelo menos 5 integrantes, internos ou externos) em patrimônio cultural para avaliar as propostas submetidas.

3. Discussão e elaboração do Edital pela CPC-CAU/RS e revisão pela Banca/Comitê de Editais;

A minuta deve ser pautada, discutida e elaborada na reunião da CPC-CAU/RS e posteriormente revisada durante 60 dias pela Banca de Elaboração de Editais para contribuições e alinhamento.

4. Publicação do Edital e prazo para impugnação;

É necessário solicitar à Comunicação do CAU/RS a divulgação nas mídias do CAU/RS e à Unidade de Protocolos a publicação do edital no portal da transparência do CAU/RS, sendo necessário estar publicado num prazo de 30 dias até a data da impugnação.

5. Prazo para a submissão das propostas;

É necessário solicitar à Comunicação do CAU/RS a divulgação nas mídias do CAU/RS e à Unidade de Protocolos a publicação do edital no portal da transparência do CAU/RS. Os funcionários de monitoramento devem acompanhar as submissões das propostas, e organizar o material e enviar para a análise da banca técnica;

6. Análise das propostas e definição dos vencedores;

A Banca Técnica deve ter um prazo 60 dias para analisar as proposta e proferir um veredito dos vencedores;

7. Divulgação dos projetos vencedores;



É necessário solicitar à Comunicação do CAU/RS a divulgação nas mídias do CAU/RS e à Unidade de Protocolos a publicação do resultado no portal transparência do CAU/RS.

8. Prazo para formalização dos termos de contrato/parceria com os vencedores e disponibilização de recursos;

É necessário que a Banca de Elaboração de Editais, através do Gestor de Parcerias, elabore as minutas de contrato/termo de parceria a serem firmados com os vencedores. Os trâmites para assinatura e disponibilização de recursos devem ocorrer num prazo de 30 dias.

9. Acompanhamento da entrega dos projetos e prestação de contas das equipes vencedoras;

É necessário que os empregados que monitoram o certame acompanhem todas as etapas até sua finalização, e elaborem um relatório de tudo que foi realizado pelo projeto, visando a lisura de sua conclusão.

10. Apresentação final dos resultados à Plenária do CAU/RS pelo funcionário fiscal do certame.

É necessário que os(as) empregados(as) que monitoram o certame elaborem uma apresentação e encaminhem relatório das atividades para ciência da Plenária do CAU/RS.

Resultados Esperados:

Ampliação de Profissionais em Arquitetura e Urbanismo em intervenções de Patrimônio Cultural Edificado, como principais agentes coordenadores e desenvolvedores de projetos nesse campo;

Sensibilização das instituições governamentais na promoção de políticas e programas de Assistência Técnica em Patrimônio Cultural de forma continuada;

Estímulo e promoção de modalidades licitatórias de “melhor técnica” ou de “técnica e preço” nas intervenções de patrimônio cultural;

Estimular a inserção da Assistência Técnica para Patrimônio também em programas de preservação histórica e cultural nos municípios, viabilizando campo de atuação e valorizando o papel social da profissão.

Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

Houve submissão de propostas? (sim/não)

As propostas vencedoras foram entregues? (sim/não)

Os projetos vencedores foram executados? (sim/não)

A sociedade tomou conhecimento e usufruiu dos produtos gerados do certame? (sim/não)

Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):

Envio de propostas ao CAU, conclusão do produto final proposto, entrega à sociedade.

**6. Cronograma de execução física das atividades**

Atividade	Descrição da Atividade	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Ajustes preliminares	Trabalho interno preliminar para ajustar o início das tarefas do projeto, definir as demandas dos setores envolvidos, aprovar na CPFI, CD e Plenária.	dias	23	04/1/2023	27/1/2023
Designação, convite e formalização de equipe para a elaboração do Edital, da Banca técnica de arquitetos	A Presidência do CAU/RS juntamente com a CPC define a Banca de Elaboração de Editais para estudar e elaborar a minuta do edital. Designa, em conjunto com a CPC-CAU/RS, uma Banca Técnica em patrimônio cultural para avaliar as propostas submetidas.	dias	28	08/2/2023	08/3/2023
Discussão e elaboração do Edital pela CPC-CAU/RS	Elaboração da minuta do Edital pela CPC-CAU/RS	dias	42	08/2/2023	22/3/2023
Revisão da Banca/Comitê de Elaboração de Editais.	Revisão e finalização da minuta pela Banca de Elaboração de Editais.	dias	60	03/4/2023	05/6/2022
Publicação do Edital e comunicação nas redes do CAU	O Edital fica disponível para visualização no portal da transparência do CAU/RS e é divulgado nas diversas mídias do CAU/RS.	dias	30	07/6/2023	06/7/2023



Recebimento das propostas	Prazo para submissão das propostas, análise e homologação das inscrições	dias	46	26/7/2023	10/9/2023
Análise das propostas pela Banca Técnica	A Banca técnica se reúne para análise das propostas e definição dos vencedores	dias	61	11/9/2023	10/11/2023
Assinatura dos termos de compromisso com os vencedores e disponibilização dos recursos	Contato com os vencedores e assinatura dos termos de compromisso, sinalizando o início da execução das propostas	dias	30	14/11/2023	12/12/2023
Execução dos trabalhos	Acompanhamento da execução dos trabalhos desde o início até a conclusão. Recebendo relatórios das partes vencedoras.	meses	8	13/12/2023	13/8/2024
Elaboração de relatório dos resultados gerados e apresentação na Plenária	A partir do acompanhamento das execuções, gerar dados e emitir relatório para apresentação à Plenária quanto aos resultados do projeto.	dias	68	19/8/2024	25/10/2024



Projeto de Assistência Técnica no Patrimônio Cultural	JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02		
Realização de Edital de Assistência Técnica ao Patrimônio Arquitetônico no Rio Grande do Sul																																																
Ajustes preliminares do Plano de Trabalho, aprovação da CFI e aprovação da Plenária;																																																
Elaboração do Edital pela CPC-CAU/RS e envio à Banca de Elaboração de Editais, e definição da Banca Técnica de avaliação;																																																
Encaminhamento da minuta à Presidência e encaminhamento ao financeiro para liberação do recurso;																																																
Análise e aprovação da Minuta do Edital pela Banca/Comitê de Elaboração de Editais																																																
Publicação do Edital e Comunicação nas redes do CAU																																																
Prazo para Impugnação																																																
Prazo para a submissão das propostas																																																
Análise das propostas pela Banca Técnica e Divulgação dos Vencedores																																																
Assinatura dos termos de compromisso com os vencedores (contrato)																																																
Disponibilização dos recursos																																																
Acompanhamento da execução dos trabalhos																																																
Elaboração de relatório dos resultados gerados																																																
Apresentação final dos resultados à Plenária do CAU/RS pelo funcionário fiscal do cerame																																																



7. Previsão da receita e da despesa			
Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual
Apoio financeiro para o desenvolvimento de cadernos técnicos, cartilhas informativas, material lúdico e/ou atividades visando a educação patrimonial perante a sociedade, mais especificamente, escolas, IES e prefeituras, dentre outras comunidades de interesse, limitados a um montante R\$ 95 mil no somatório dos valores das propostas;	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Apoio financeiro a Projetos de Arquitetura e Urbanismo que possibilitem boas práticas de intervenções em edificações de interesse cultural de proprietários pessoa física com renda de até 3 salários	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00



mínimos mensais, ou proprietários pessoa jurídica com renda de até 30 mil reais mensais.			
--	--	--	--

8. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)

Valor total do projeto:

CAU/RS – R\$ 250.000,00

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
250.000,00					250.000,00	
Meta	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros

Descrição da despesa	Tipo (1 a 6 - conforme legenda abaixo)	Valor total por tipo de despesa (R\$)
Material de consumo Ex.: 100 Blocos para anotações, material de expediente	1	
Serviços de terceiros – Pessoa Física Ex.: diárias, Palestrante	2	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos	3	250.000,00
Custo indiretos Ex.: Percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto	4	
Equipe da proponente encarregada pela execução Ex.: Percentual alocado ao projeto	5	
Equipamentos e materiais permanentes	6	
Total Geral		250.000,00
Total por tipo de despesa:		
01 -R\$ 0,00		
02 -R\$ 0,00		
03 -R\$ 250.000,00		

**04 –R\$ 0,00****05 - R\$ 0,00****06 –R\$ 0,00****Legenda para os tipos de despesa:**

01 - Material de consumo;

02 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

03 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 - Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);

05 - Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);

06 - Equipamentos e materiais permanentes.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fábio Müller
Coordenador - CPC-CAU/RS**10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS** (assinalar com “X a opção desejada).

	Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças.
	Aprovado com ressalvas, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
	Reprovado.
Porto Alegre, de de	